

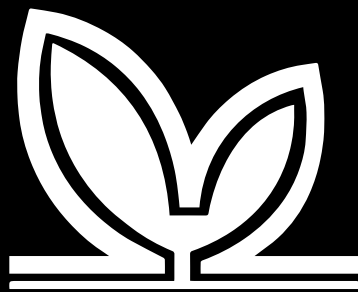
03 DE DEZEMBRO  
TERÇA • 19H

TEATRO B32 • SÃO PAULO/SP



**NELORE MÔNICA**  
FARIA LIMA

CATÁLOGO



**NELORE MÔNICA**  
F A R I A L I M A

*Promotor*  
E PARCEIROS

**LOTE 01 AO 10**

.....  
*Convidados*

Casa Branca Agropastoril Ltda. / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária / Nelore Syagri.....	<b>LOTE TRI</b>
Casa Branca Agropastoril Ltda / Nelore Ibaneis / Fazenda Mata Velha .....	<b>LOTE 11</b>
Agropecuária Taj Mahal - Aciole Castelo Branco .....	<b>LOTE 12</b>
Cabaña Sausalito / Nelore Amar .....	<b>LOTE 13</b>
Nelore LOR - Lorival N. Luz Junior / Nelore Napemo / Mundial Agropecuária - Luiz Antônio da Silva .....	<b>LOTE 14</b>
Nelore Lince - César Tomé Garetti / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni .....	<b>LOTE 15</b>
Nelore Lira - Arthur Lira / HRO Empreendimentos.....	<b>LOTE 16</b>
Nelore DC - Cristiano Moura e Daniela Freitas.....	<b>LOTE 17</b>
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Casa Branca Agropastoril / Nelore Matiazi - Marcio Matiazi / Syagri Agropecuária.....	<b>LOTE 18</b>
Nelore Lince - César Tomé Garetti .....	<b>LOTE 19</b>
Nelore Syagri / Rogério e Francisco Guimarães .....	<b>LOTE 20</b>
EAO Empreendimentos / Nelore Mato Verde.....	<b>LOTE 21</b>

Nelore da Mônica

# FARIA LIMERS FIV DA MÔNICA

RG: **MONI 7333** • NASC.: **13/10/2024** • FÊMEA

**50%**  
À AVENDA

┌ BRADO S.MARINA

└ **LANDAU DA DI GENIO**

└ DIMA DA DI GENIO

**DIAMANTE 5 TE GUADALUPE**

┌ RANCHI IPÊ OURO

└ **HANA OUROFINO**

└ REVISTA FIV UNIMAR

┌ FAJARDO DA GB

└ **BIG BEN DA S.NICE**

└ COMPORTA DA S.NICE

**DONNA TN1 CIAV**

┌ BITELO DA SS

└ **PARLA FIV AJJ**

└ JATANY TE AJJ

FARIA LIMERS DA MONICA tem destaque, tanto pela herança genética quanto pelo sucesso de sua mãe. Donna FIV Ciav, valorizada em R\$ 15,5 milhões no "Leilão Elo de Raça", realizado na Chácara Mata Velha durante a ExpoZebu 2024, em Uberaba (MG), matriz líder no ranking da ACNB em 2023.

Parla FIV AJJ sua avó foi a matriz mais valorizada em 2021 atingindo R\$7.8 milhões de reais em valorização no "Leilão Noite dos Campeões" também em Uberaba (MG). Ela representa o que há de melhor na raça, FARIA LIMERS DA MONICA promete seguir o legado de destaque de sua linhagem. Ponderal de 1.651 g/dia

LOTE

02

INDIVIDUAL

Nelore da Mônica

# EGÍPCIA 3 FIV DA MÔNICA

RG: **MONI 7072** • NASC.: **11/03/2024** • FÊMEA

**50%**  
À VENDA

┌ RAMBO DA MN

└ **BRADO S.MARINA**

└ XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

┌ FAJARDO DA GB

└ **DIMA DA DI GENIO**

└ GAMAYANA TE PONTAL

┌ BASCO DA SM

└ **KAYAK TE MAFRA**

└ LIAKA DA RS I

**EGÍPCIA FIV MACHADINHO**

┌ ENLEVO DA MORUNGABA

└ **BETINA VI TE LRMS**

└ BETINA I DA LRMS

Egípcia3 FIV da Mônica, jovem promessa filha da “Barriga de ouro” da raça Nelore Egípcia FIV Machadinho, a terceira matriz mais valorizada da história da raça, comercializada por R\$12 milhões durante o Leilão Nelore Gibertoni este ano de 2024.

Aposta das cocheiras na Fazenda Santa Mônica a Egípcia FIV da Mônica representa o comprometimento na seleção da raça Nelore.

Ponderal: 1.452 g/dia

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

VALOR: \_\_\_\_\_

Nelore da Mônica / Cabaña La Francisca

# KALILA FIV DE LA FRANCISCA X BAHADUR DA MONICA

PREVISÃO DE PARTO: 15/05/2025

OFICIAL DA SM

VENCIOUS RG

SINFONIA RG

**KALILA FIV DE LA FRANCISCA**

CRIFOR DA CONQUISTA

ESTAR SAUSALITO

BEMBA DE SAUSALITO

..... (X) .....

MAJOR CAMPARINO

BRONZE CAMPARINO

JHVM 8065 CAMPARINO

**BAHADUR DA MONICA**

BRADO S.MARINA

JANINE DA MONICA

KUBERA DA MONICA

A recordista mundial em valorização da raça nelore mocha, avaliada em R\$4.158.000,00 no Leilão XXIX GRAN REMATE INTERNACIONAL - NELORE DE ORO, durante a ExpoCruz 2024.

A Única Tetra Grande Campeã Nacional da raça.

Considerada por muitos Juizes e Técnicos como a melhor vaca da raça.

- Melhor matriz do ranking 22/23
- Melhor fêmea adulta do ranking 18/19.
- Melhor fêmea jovem do ranking 17/18.
- Grande Campeã Expocruz 2019.
- Grande Campeã Fexposiv 2019.
- Grande Campeã Agropecruz 2019.
- Grande Campeã FexpoBeni 2018.
- Reservada Grande Campeã Expocruz e Fexposiv 2018.
- Campeã bezerra Baby FexpoBeni 2017.

Nelore da Mônica / Nelore Heringer / Grupo Monte Verde / Cabaña Moxos

# BONANZA FIV DA ZOLLER X BAHADUR DA MONICA

PREVISÃO DE PARTO: **20/09/2025**

└ BITELO DS

└ EPICO RG

└ ACIMA RG

**BONANZA FIV DA ZOLLER**

└ SASARICO FIV DE CV

└ 7665-14 DO AR

└ 3171-06 DO AR

..... (X) .....

└ MAJOR CAMPARINO

└ BRONZE CAMPARINO

└ JHVM 8065 CAMPARINO

**BAHADUR DA MONICA**

└ BRADO S.MARINA

└ JANINE DA MONICA

└ KUBERA DA MONICA

- Grande Campeã mocha Expoinel 2024
- Grande Campeã mocha Expo Rio Preto 2024
- Campeã Vaca mocha Expo Ri Verde 2024
- Campeã Vaca mocha Expozebu 2024

O pacote completo do Nelore Mocho. Beleza racial, carcaças modernas a funcionalidade de uma grande campeã nacional acasalada com um grande campeão nacional.

Nelore da Mônica / Casa Branca Agropastoril Ltda

# MIRA TE BARONESA X BOBY HRO

PREVISÃO DE PARTO: **MARÇO/2025**

Reservada Grande Campeã Expozebu 2024! Uma das recordistas do Elo de Raça 2024, MIRA combina o sangue do Grande Campeão KAYAK TE MAFRA, com a atual Líder do Ranking, BROMÉLIA TE BARONESA, e mais atrás, o sangue da PINAH III TE DA HRO e da matriarca PINAH DA FORT.VR, linha materna que fez história dentro da Seleção HRO .

Nelore da Mônica / HRO Empreendimentos

# AYA FIV SANTA IRENE X BOBY HRO

PREVISÃO DE PARTO: **AGOSTO/2025**

└ BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

**AYA FIV SANTA IRENE**

└ JERU FIV DO BRUMADO

RIMA FIV MERCEDES

└ RIMA FIV GALÍCIA

..... (X) .....

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

**BOBY HRO**

└ BIG BEN DA S.NICE

DONNA FIV CIAV

└ PARLA FIV AJJ

Jovem doadora filha da RIMA FIV MERCEDES. Com grande destaque nas pistas.

1º Prêmio Expo Mineira 2024;

2º Prêmio Expozebu 2024;

1º Prêmio Expo Rio Verde 2024;

1º Prêmio Expo Rio Preto 2024;

3º Prêmio Expoinel Uberaba 2024.



Nelore da Mônica / Cabaña Santiago - Família Ribeira

# DELHI FIV EL TRÉBOL x ASTTUTO FIV BRUN

PREVISÃO DE PARTO: **20/09/2025**

└ BRADO S.MARINA

└ LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

## DELHI FIV EL TRÉBOL

└ DONATO DE NAVIRAÍ

└ MULATA SONHADA DE RLC

└ LATIKA FIV AGRO JB

..... (X) .....

└ BASCO DA SM

└ KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

## ASTTUTO FIV BRUN

└ JERU FIV DO BRUMADO

└ HYRA FIV FNT

└ MIRAGEM FIV DA PALMA

Grande Campeã Expocruz 2021!

Recordista boliviana de preço, valorizada em U\$360.000,00, DELHI é considerada por todos, a mais importante fêmea Nelore nascida na Bolívia. Impressionou brasileiros e bolivianos durante o Leilão Nelore de Oro 2023 por sua beleza aliada ao seu volume e produção.

Sua primeira progênie com KAYAK é extraordinária! Com destaque para a belíssima THAIS FIV EL TREBOL, uma das melhores bezerras nascidas na Seleção El Trebol em todos os tempos!

Nelore da Mônica / Nelore Brun - Bruno Abreu Leão /  
Casa Branca Agropastoril Ltda

# CHAYENNE FIV BRUN X LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **FEVEREIRO/2025**

└ BASCO DA SM

└ KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

**CHAYENNE FIV BRUN**

└ JERU FIV DO BRUMADO

└ TRUFA 1 FIV DA SJ

└ LUCENA BA DA MA

..... (X) .....

└ RAMBO DA MN

└ BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

└ FAJARDO DA GB

└ DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

Uma das jovens doadoras mais promissoras da raça Nelore, CHAYNNE foi Campeã em pista e promete seguir os passos de sua família na produção! Descendente do sangue da grande LUCENA BA DA MA, mesma família que produziu Dádiva, Ariana, Xerazada, Leila e o fenômeno Havenger FIV BRUN.

KASTINA: Nelore da Mônica / Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã  
 PINTURA: Nelore da Mônica / Fazenda Mata Velha /  
 Agropecuária Nelore Machadinho

# KASTINA FIV AL CANAÃ x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **20/09/2025**

KAYAK TE MAFRA

BRADO S.MARINA

KASTINA FIV AL CANAÃ x LANDAU DA DI GENIO

IZABELLA FIV FORT.VR

DIMA DA DI GENIO

# PINTURA FIV J MATA VELHA x KAYAK TE MAFRA

PREVISÃO DE PARTO: **28/05/2025**

LANDAU DA DI GENIO

BASCO DA SM

PINTURA FIV J  
 MATA VELHA x KAYAK TE MAFRA

PARLA FIV AJJ

LIKA DA RS I

KASTINA: Kastina FIV Al Canaã além de ser uma jovem doadora com produção já comprovada é filha da matriarca IZABELLA FIV FORT VR. Kastina foi destaque no leilão Nelore Canaã em julho deste ano, e já entrou para o seletor grupo de jovem doadoras do Nelore Monica.

PINTURA: PARLA! Doadora da nova geração que sintetiza a importância da família PARLA na história da raça Nelore. Desempenho, feminilidade e equilíbrio é o que se espera de sua produção.

LOTE

10

DUPLO DE PRENHEZ

DONNA: Nelore da Mônica / Eduardo Junqueiro Dias  
 DUSAMAYA: Nelore da Mônica / Agropecuária Broncos

# DONNA FIV DA MÔNICA x ASTTUTO FIV BRUN

PREVISÃO DE PARTO: **20/09/2025**

OPOSITOR DA DI GENIO

KAYAK TE MAFRA

**DONNA FIV DA MÔNICA** x **ASTTUTO FIV BRUN**

DONNA FIV CIAV

HYRA FIV FNT

# DUSAMAYA FIV DA MÔNICA x ASTTUTO FIV BRUN

PREVISÃO DE PARTO: **20/09/2025**

LANDAU DA DI GENIO

KAYAK TE MAFRA

**DUSAMAYA FIV  
 DA MÔNICA** x **ASTTUTO FIV BRUN**

JAMAYA DA DI GENIO

HYRA FIV FNT

DONNA: Donna FIV da Mônica, Filha da recordista Donna FIV Ciav, valorizada em R\$ 15,5 milhões no “Leilão Elo de Raça”, realizado na Chácara Mata Velha durante a ExpoZebu 2024, em Uberaba (MG), matriz líder no ranking da ACNB em 2023.

Parla FIV AJJ sua avó foi a matriz mais valorizada em 2021 atingindo R\$7.8 milhões de reais em valorização no “Leilão Noite dos Campeões” também em Uberaba (MG).

DUSAMAYA: Destaque do leilão Elo de Raça na última Expozebu.

Filha de Jamaya da Di Genio, conhecida como “a sucessora”, uma matriz de alta valorização na raça.

Equilíbrio extremo, evidencia de raça e funcionalidade.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

VALOR: \_\_\_\_\_

Casa Branca Agropastoris Ltda. / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco /  
Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária / Nelore Syagri

# CARINA FIV DO KADO X BOBY HRO

PREVISÃO DE PARTO: **JULHO/2025**

└ BASCO DA SM

└ KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

**CARINA FIV DO KADO**

└ LANDAU DA DI GENIO

└ DAMA 5 FIV HRO

└ IZABELLA FIV FORT.VR

..... (X) .....

└ BRADO S.MARINA

└ LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

**BOBY HRO**

└ BIG BEN DA S.NICE

└ DONNA FIV CIAV

└ PARLA FIV AJJ

Campeã Bezerra Expoinel 2022

Campeã Novilha maior Expozebu 2023

Campeã Vaca Jovem e Grande Campeã Expoinel 2023

Campeã Vaca Jovem e Grande Campeã Expozebu 2024

Campeã Vaca e Grande Campeã Expoinel 2024.

Melhor Fêmea Jovem ranking Nacional 2022/2023.

Melhor Fêmea adulta ranking Nacional 2023/2024.

Recordista Mundial de Preço da Raça Nelore.

Casa Branca Agropastoril Ltda / Nelore Ibaneis / Fazenda Mata Velha

# ALESSANDRA DAS BRAVAS X BOBY HRO

PREVISÃO DE PARTO: **JUNHO/2025**

└ BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

## ALESSANDRA DAS BRAVAS

└ BITELO DA SS

HARMONIA FIV SANTA CRUZ

└ TALINI 4 TE J.GALERA

..... (X) .....

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

## BOBY HRO

└ BIG BEN DA S.NICE

DONNA FIV CIAV

└ PARLA FIV AJJ

Linda fêmea, com muito comprimento, estrutura e delicadeza, Alessandra é destaque em nosso time de pista e foi um dos destaques do Leilão Elo de Raça 2021. Combina o Grande Campeão, Kayak, com linha materna da Harmonia FIV Santa Cruz, importante doadora, que já produziu, além de Alessandra, a Campeã Nacional, Noruega FIV Santa Cruz.

Agropecuária Taj Mahal - Acirole Castelo Branco

# SÔNIA FIV TAJ X KAYAK TE MAFRA

PREVISÃO DE PARTO: **JANEIRO/2025**

└ BRADO S.MARINA

└ LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

## SÔNIA FIV TAJ

└ BITELO DA SS

└ ITALIA IV FIV II TAJ

└ SÉRVIA 7 TE J.GALERA

..... (X) .....

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

└ BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

└ LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

Sonya FIV TAJ, filha da Itália IV FIV II Taj x Landau da Di Genio, família consagrada Ópera J. Galera, uma das grandes vacas no cenário Nacional e irmã da Savana FIV Taj, barriga de ouro da atualidade na Rima Agropecuária. Destaque para sua progênie, sua filha Dandara FIV Taj com Kayak Te Mafra consagrada em pista como Reservada Campeã em Uberlândia 2024.

Cabaña Sausalito / Nelore Amar

# IZABELLA FIV SAUSALITO

## X ASTTUTO FIV BRUN

PREVISÃO DE PARTO: **JUNHO/2025**

“A CADA GERAÇÃO UMA EVOLUÇÃO”

Izabella representa a sétima geração de doadoras que marcaram época. IZABELLA FORT VR - ENDY FORT VR - VENA ZEB VR - JARINA ZEB VR - FASCINAÇÃO ZEB - MIOSE ZEB VR.

Izabella Sausalito apresenta sua progenie com:

KAYAK TE MAFRA.

\* Camile FIV Giber que participa do Noite dos Campeões 40 anos.

\* Damiana FIV Paranã destaque no Terra Prometida 2024

\* África FIV RS vendida no Noite dos Campeões 2023.

\* Sumaka FIV Sausalito primeiro prêmio Expo Rio Preto 24.

DODGE RAM DA RS

\* Salmeron FIV Sausalito - terceiro melhor Bezerro Maior Expoinel MG 24 e terceiro melhor Júnior Menor Barretos 24.



Nelore LOR - Lorival N. Luz Junior / Nelore Napemo /  
Mundial Agropecuária - Luiz Antônio da Silva

# DALLAS 1 TE GUADALUPE X LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **MAIO/2025**

└ BASCO DA SM

└ **KAYAK TE MAFRA**

└ LIAKA DA RS I

**DALLAS 1 TE GUADALUPE**

└ BIG BEN DA S.NICE

└ **JAMAYA DA DI GENIO**

└ PARLA FIV AJJ

..... (X) .....

└ RAMBO DA MN

└ **BRADO S.MARINA**

└ XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

└ FAJARDO DA GB

└ **DIMA DA DI GENIO**

└ GAMAYANA TE PONTAL

Oportunidade de adquirir uma prenhez de uma doadora que representa a continuidade de um legado de evolução contínua.

Campeã Nacional Fêmea Jovem.

Filha da recordista e matriarca JAMAYA DA DI GENIO.

Mãe da fantástica MASSERATI FIV HVP - 3ª MELHOR FÊMEA EXPOZEBU 2024.

Nelore Lince - César Tomé Garetti / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco /  
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

# X CAPRI FIV GIBER X LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **AGOSTO/2025**

└ BASCO DA SM

└ KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

**CAPRI FIV GIBER**

└ BITELO DA SS

└ PARLA FIV AJJ

└ JATANY TE AJJ

..... (X) .....

└ RAMBO DA MN

└ BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

└ FAJARDO DA GB

└ DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

O principal animal já nascido com a Marca Nelore Gibertoni!

Consideradas por muitos, como a melhor filha da PARLA FIV AJJ que já passou pelas pistas de julgamento de todo o país:

- 1º Prêmio Novilha Menor Expoinel 2023;
- 1º Prêmio Novilha Maior Expozebu 2024;
- Res. Grande Campeã Expo Rio Verde 2024;

Um animal que com certeza continuará escrevendo um capítulo importante na História da Matriarca PARLA FIV AJJ!

Oportunidade de sair na frente, adquirindo a prenhez desse fenômeno da Raça!

Boa sorte! Sucesso!

Nelore Lira - Arthur Lira / HRO Empreendimentos

# BELLATRIX FIV HRO x RIMA FIV NERU

PREVISÃO DE PARTO: **MAIO/2025**

└ BRADO S.MARINA

└ LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

**BELLATRIX FIV HRO**

└ ENLEVO DA MORUNGABA

└ IZABELLA FIV FORT.VR

└ ENDDY TE DA FORT.VR

..... (X) .....

└ BASCO DA SM

└ KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

**RIMA FIV NERU**

└ BITELO DA SS

└ HEMPPA2 TE PORT.

└ ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

Uma das principais doadoras da atualidade!!!

Alia beleza racial com um volume de carcaça impressionante!!! Seu pedigree traz o acasalamento mais consagrado dos últimos anos, LANDAU DA DI GENIO, na matriarca IZABELLA FIV FORT VR.

Sua produção é destaque nas pistas!!

BELLATRIX FIV CBA, com KAYAK, Reservada Campeã Bezerra Jovem Expozebu 2023.

BELLATRIZ FIV CBA, com KAYAK, 1º prêmio Expoinel/ES 2023.

BAYARD FIV CBA, com NERU, Campeão Bezerra Jovem Ouro Vila Velha 2023, 3º Melhor Bezerra Jovem Expoinel Ouro Avaré 2023.

BORDEAUX FIV CBA, com NERU, 1º Prêmio Expoinel/ES 2023 e 3º Melhor Bezerra Jovem Ouro Rio Verde 2023.

BOHEMIA FIV CBA, com NERU, 3º prêmio Expoinel/ES 2023.

Nelore DC - Cristiano Moura e Daniela Freitas

# LUANE FIV HVP

---

 RG: **HVP 6095** • NASC.: **30/07/2020** • FÊMEA
 

---

 50%  
 À AVENDA

┌ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

└ BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

┌ HELÍACO DA JAVA

└ LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

┌ FAJARDO DA GB

└ BIG BEN DA S.NICE

└ COMPORTA DA S.NICE

**CATTEDRAL TN HVP**

┌ BITELO DA SS

└ PARLA FIV AJJ

└ JATANY TE AJJ

Família da rainha Parla FIV AJJ! Família Cattedral HVP!

Apesar de jovem, LUANE já é conhecida pelo seu pedigree, seu fenótipo e por ter sido destaque no Leilão Terra Prometida 2022 e agora como jovem doadora pela qualidade de sua progênie, com bezerras nascidas no Nelore HEJ e no Nelore Paraná que impressionaram os técnicos e são reservas absoluta desses dois importantes criatórios.

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Casa Branca Agropastoril /  
Nelore Matiazi - Marcio Matiazi / Syagri Agropecuária

# CIGANA FIV CBA x KAYAK TE MAFRA

PREVISÃO DE PARTO: **SETEMBRO/2025**

└ BRADO S.MARINA

└ LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

**CIGANA FIV CBA**

└ ENLEVO DA MORUNGABA

└ IZABELLA FIV FORT.VR

└ ENDDY TE DA FORT.VR

..... (X) .....

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

└ BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

└ HELÍACO DA JAVA

└ LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

Destaque do CATARATAS COLLECTION 2024.

Sangue Real, sendo filha da grande IZABELLA FIV FORT VR.

Ou seja, irmã das mais valorizadas doadoras na atualidade, assim como BELLATRIX FIV HRO, GUAPA FIV AL CANAÃ, AMETISTA FIV CIAV, CELEBRIDADE 1 FIV HRO, CELEBRIDADE 4 FIV HRO, DAMA 5 FIV HRO, LIMA FIV HVP entre muitas outras destaques de produção e valorização.

Mesma genética que produziu a recordista mundial da raça CARINA FIV DO KADO

Nelore Lince - César Tomé Garetti

# YESMINE OUROFINO X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **OURO 3582**

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**YESMINE OUROFINO**

BITELO DA SS

**QUALITÁ TE GUADALUPE**

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

... (X) **LIVRE ACASALAMENTO** .....

Irmã própria da grande matriarca THAMARA FIV INTEGRAL.

YESMINE encerrou sua carreira de pista na Expo Rio Preto 2024 e na mesma posição sua filha CHARLIZE OUROFINO, foi 3o Prêmio Bezerra Jovem. Portanto, YESMINE já se apresenta com um futuro promissor como doadora! Fêmea de muita fertilidade e habilidade materna.

Nelore Syagri / Rogério e Francisco Guimarães

# BETINA FIV SYAGRI X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **SYA 523**

BADEJO FIV GC DA SL

**MIL FIV GC DA SL**

DINÂMICA GC DA SL

**BETINA FIV SYAGRI**

BANNER FIV V3

**IBIZA FIV SUREAL**

FEITICEIRA FIV V3

... (X) LIVRE ACASALAMENTO .....

Aspiração da Grande Campeã Expoinel 2024.

Filha da recordista do Nelore Pintado IBIZA FIV SUREAL.

EAO Empreendimentos / Nelore Mato Verde

# CAMPEÃ DA EAO X PARA TUDO RG OU HASHTAG MATINHA

PREVISÃO DE PARTO: **AGOSTO/2025**

└ HUNO DA MN

CAMPEÃO DA MN

└ D1342 DA MN

CAMPEÃ DA EAO

└ REM USP

6231 FIV DA EAO

└ QUELA DA EAO

X

PROMOTOR FIV DA S.NICE

PARA TUDO RG

6793 FIV RG

DIPLOMATA DA AGRONOVA

HASHTAG MATINHA

EVOLUÇÃO MAT.

Nelore Mato Verde e EAO Agropecuária disponibilizam uma prenhez da doadora de prova recordista da raça nelore, valorizada em quase R\$ 8 milhões.

1949 FIV da EAO ou a CAMPEÃ DA EAO como ficou conhecida, vem da família da grande Quela da EAO.

Doadora muito bem caracterizada racialmente e impressiona muito pelo seu volume de carcaça e sua regua de depts com destaque absoluto no maternal sendo Top 0,1% na ANCP com 10,15 e se destacando ainda para acabamento aonde é Top 0,5%.

Sua progênie vem se destacando em vários planteis produzindo animais com excelência tanto no racial quanto no desempenho de suas características econômicas, associado ainda a avaliações muito equilibradas nos maiores programas de melhoramento genético.

Mãe de touro de central, seu filho MORFEU FIV VISUAL, sendo um dos destaques dos ATJ da EMBRAPA GENEPLUS 2024 e é um dos destaques da bateria da SEMEX.

Uma oportunidade ímpar de adquirir o que há de melhor da raça nelore!



## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado.
- 1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se **OVOCITO** ou **OÓCITO**, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
  - 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
  - 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
  - 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
  - 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
  - 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
  - 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
  - 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
  - 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
  - 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
  - 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avaliista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
  - 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
  - 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliista antes da formalização deste contrato.
  - 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
  - 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
  - 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
  - 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
  - 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
  - 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
  - 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
  - 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHIZES:
- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o

VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

#### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituindo-o por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor, está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretiráveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDORES para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final de venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDORE), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDORE) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACCESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s).

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina/PR para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

03 DE DEZEMBRO  
TERÇA • 19H

TEATRO B32 • SÃO PAULO/SP



NELORE MÔNICA  
FARIA LIMA

REALIZAÇÃO:



LEILOEIRA:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO: .....



43 3373.7077

ASSESSORIA: .....



LEILÃO OFICIAL:



AGÊNCIA:



34 99939.0466  
34 99817.9331

43 99186.8139